



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4162/14 – DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Autógrafo nº. 78/14 – de 26/8/2014
PROJETO DE LEI Nº 68/14 – 01/08/2014.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 735.000,00, (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 735.000,00, (setecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.11.01 – FUNDEB

216.12.361.0021.2.034.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
217.12.361.0021.2.034.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 70.000,00
225.12.365.0021.2.035.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 270.000,00
226.12.365.0021.2.035.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
231.12.365.0021.2.039.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
232.12.365.0021.2.039.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
238.12.365.0021.2.040.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
239.12.365.0021.2.040.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 110.000,00
240.12.361.0021.2.040.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 735.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.11.01 – FUNDEB

213.12.361.0021.1.008.4.4.90.52 – Obras e Instalações.....	R\$ 282.000,00
218.12.361.0021.2.038.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 120.000,00
219.12.361.0021.2.038.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
220.12.361.0021.2.038.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
223.12.361.0021.2.038.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
227.12.365.0021.2.035.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
228.12.365.0021.2.036.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
229.12.365.0021.2.036.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
230.12.365.0021.2.036.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

233.12.365.0021.2.039.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
236.12.365.0021.2.039.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
243.12.365.0021.2.040.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 735.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de Agosto 2014.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal